DECRETO Nº. 14.067, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PARA DOAÇÃO COM ENCARGOS DE IMÓVEL À EMPRESA MF- EVENTOS LTDA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando os termos da doação com encargos das Leis Municipais nº. 8.234/2016 e n°. 8.689/2019;

Considerando a análise da Controladoria Geral do Município, atestando o cumprimento da integralização dos valores devidos como contrapartida à doação com encargos;

DECRETA :

Art. 1º Declara-se cumpridas, a título de encargos para os efeitos legais cabíveis, as obras de calçamento e infra-estrutura assumidas pela empresa MF- Eventos Ltda., conforme as Leis Municipais nº. 8.234/2016 e n°. 8.689/2019;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de dezembro de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município